

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.223, DE 23 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenções sociais a entidades filantrópicas para o exercício de 2007.

MÁRIO SANDER BRUCK, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2007, às entidades filantrópicas adiante relacionadas, como dispostas na Lei Municipal nº 3162/07, de 15 de dezembro de 2006 - Órgão 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social - Despesa 335043000000 – Subvenções Sociais:

Associação "Damas de Caridade" – Lar São José	R\$ 1.000,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaqui	R\$ 1.000,00

Art. 2º A concessão das subvenções pelo município ficarão condicionadas à apresentação do "PLANO DE APLICAÇÃO" por parte das Entidades Beneficiadas e à aprovação pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JULHO DE 2007.

MÁRIO SANDER BRUCK
Prefeito em exercício